



101ª Assembleia Geral Extraordinária

Proposta da Administração

Sumário Executivo

1. Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária para o dia 08 de junho de 2017 03
2. Informações sobre os candidatos indicados para membros do Conselho Fiscal.....04

BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
CNPJ Nº 07.237.373/0001-20 NIRE: 23300006178

Companhia Aberta
Assembleia Geral Extraordinária
Edital de Convocação

São convidados os Senhores Acionistas do Banco do Nordeste do Brasil S.A. a participarem, em primeira convocação, da Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 08 de junho de 2017, às 14 horas, no mini-auditório do Centro de Treinamento de sua sede, na Av. Dr. Silas Munguba, 5.700 - Passaré, CEP 60.743-902, Fortaleza-CE, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: eleição para o preenchimento de 1 (um) cargo vago de membro efetivo e de 1(um) suplente do Conselho Fiscal, como representantes de titulares de ações ordinárias minoritários, e de 2 (dois) cargos vagos de membros suplentes do Conselho Fiscal, 1(um) de representante do Ministério da Fazenda e 1 (um) de representante dos titulares de ações ordinárias minoritários, que renunciou.

Instruções gerais:

1. Os instrumentos de mandato deverão ser depositados na sede deste Banco do Nordeste do Brasil S.A, no Gabinete da Presidência, Bloco C1 térreo, preferencialmente, até 24 horas antes da realização da Assembleia. Os acionistas ou seus representantes legais deverão comparecer à Assembleia munidos dos documentos hábeis de identidade.
2. Os membros indicados para o Conselho Fiscal deverão atender aos requisitos constantes na Lei nº 13.303, de 30/06/2016 e no Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, bem como não poderão estar enquadrados em nenhuma das vedações previstas nos mesmos dispositivos legais.
3. Os acionistas minoritários poderão encaminhar previamente à data da realização da Assembleia, à sede do Banco do Nordeste, Gabinete da Presidência, Bloco C1 térreo, os nomes dos membros indicados para o Conselho Fiscal, como seus representantes, juntamente com os formulários padronizados constantes no link <http://www.planejamento.gov.br/assuntos/empresasestatais/publicacoes>, devidamente preenchidos e assinados, bem como a respectiva documentação comprobatória das informações, para fins de verificação do atendimento das condições e requisitos previstos na forma da Lei nº 13.303, de 30/06/2016 e do Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, pela comissão de elegibilidade do Banco do Nordeste do Brasil.
4. Os documentos relacionados às matérias a serem examinadas e deliberadas na Assembleia Geral Extraordinária encontram-se à disposição dos acionistas na sede do Banco do Nordeste do Brasil S.A, no Ambiente de Mercado de Capitais, Bloco D2 superior, onde poderão ser consultados em dias úteis, no horário das 10:00 às 16:00 horas e no site da CVM (www.cvm.gov.br) .
5. Eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários poderão ser obtidos junto ao Ambiente de Mercado de Capitais, por meio dos telefones (85) 3299-5049 ou (85) 3251-5362.

Fortaleza, CE, 16 de maio de 2017.

RICARDO SORIANO DE ALENCAR
Presidente do Conselho de Administração

ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

A Assembleia Geral Extraordinária elegerá os membros do Conselho Fiscal, suplentes, com mandato até a Assembleia Ordinária de 2019.

Candidatos (suplentes):

LUIZ FREDERICO DE BESSA FLEURY (Suplente do representante do Ministério da Fazenda);

INFORMAÇÕES SOBRE OS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

LUIZ FREDERICO DE BESSA FLEURY

Nascimento: 08/01/1962 (55 anos)

Profissão: Servidor Público Federal

CPF: 310.857.501-59

Cargo Eletivo Ocupado: Membro Suplente do Conselho Fiscal do BNB

Data da eleição: 08/06/2017

Data da posse:

Prazo do Mandato: até a Assembleia Geral Ordinária de 2019

Outros cargos ou funções exercidos no emissor: não há

Indicação se foi eleito pelo controlador ou não: indicado pelo controlador

Currículo:

Experiência Profissional

- Conselheiro Fiscal da Caixa Econômica Federal de 1997 a 2006;
- Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional desde 1987;
- Graduado em Direito pela UFGO;

- **Condenações:** Não Possui

Relações Familiares

a. administradores do emissor: não há.

b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor: não há.

c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor: não há.

d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor: não há.

Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros.

a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor: não há.

b. controlador direto ou indireto do emissor: não há.

c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas: não há.
